



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PACOTES DE CAFÉ) PARA O ALMOXARIFADO/DEDC-X

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo (pacotes de café) para o Almoarifado/DEDC-X.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que o trâmite do presente processo se enquadra no que preceitua a Lei Estadual nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, de 01 de Abril de 2021, e encontra-se instruído mediante as normas legais e recomendações dos órgãos governamentais a que esta instituição encontra-se inserida e segue os ritos legais indicados na fase preparatória para instrução do processo licitatório, ao tempo que reforçamos que essa aquisição é extremamente importante, nesse sentido, solicitamos o referido material de consumo que é indispensável para promover as atividades da Comunidade Acadêmica, que compreende atividade-fim deste Departamento de Educação (DEDC) do Campus X da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Ademais, elencamos os Decretos e Portarias que fornecem o referido amparo legal para a aquisição dos materiais ora solicitados:

Decreto Nº 16.417/15, conforme seu Art. 1º e 2, " estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual"; entretanto o pleito deste processo se enquadra no § 1º, que estabelece exceção em se tratando de serviços essenciais destinado ao funcionamento desta Unidade de Ensino da UNEB, Instituição Universitária Superior que atende aos **serviços essenciais de educação pública no Estado da Bahia**, e, considerando que existe previsão orçamentária para amparar a despesa.

§ 1º As disposições contidas neste artigo **não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de** saúde, segurança pública e **educação** e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população, condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos à existência de disponibilidade orçamentária e à manifestação prévia da SAEB e da SEFAZ. (Grifo Nosso).

Decreto 19.733/2020 em seu "Art. 4º-A - As novas contratações de serviços e aquisições de bens, bem como os seus termos de aditamento deverão ser precedidas de análise técnica pela Secretaria da Administração - SAEB e pela Coordenação da Qualidade do Gasto Público, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público." (NR).

Portaria SAEB nº 394/2021, "Art. 2º - Fica dispensada a manifestação técnica da Superintendência de Recursos Logísticos da Secretaria da Administração - SRL/SAEB e da Coordenação de Qualidade do Gasto Público da Secretaria da Fazenda - CQGP/SEFAZ, nos processos de aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, bem como de termos aditivos, nas hipóteses dos Incisos I ao VIII". a Dispensa mencionada nos Art. 1º e Art. 2º não se aplica a demanda requerida neste processo, razão pela qual encaminhamos para análise SAEB/SEFAZ.

Portaria SAEB nº 143/2022, "Art. 2º - Fica dispensada a manifestação técnica da Superintendência de Recursos Logísticos da Secretaria da Administração - SRL/SAEB e da Coordenação de Qualidade do Gasto Público da Secretaria da Fazenda - CQGP/SEFAZ, nos processos de aquisição de materiais e contratação de serviços, bem como de termos aditivos, nas hipóteses dos Incisos I ao IX", serão avaliados pela CQGP/SEFAZ, dispensando manifestação da SRL/SAEB". a Dispensa mencionada nos Art. 1º e Art. 2º não se aplica a demanda requerida

neste processo, razão pela qual encaminhamos para análise SAEB/SEFAZ.

3.ESPECIFICIDADES, CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVAS:

3.1 CARACTERISTICAS, QUANTITATIVOS

Código	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Preço
89.55.00.00188338-0	CAFE, torrado e moido, com selo da agricultura familiar e/ou certificacao da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.	Pct.	300	Preço Médio: 18,20

4. FORMA/PRAZO/LOCAL/HORÁRIO

4.1 A entrega dos bens de consumo se dará mediante agendamento junto à instituição, em data programadas junto ao Setor Administrativo e ao Almoxarifado.

4.2 A entrega do bem de consumo se dará nos seguintes locais:

- Universidade do Estado Bahia – UNEB/ Campus X, situada à Avenida Kaikan, S/N, Kaikan – Teixeira de Freitas/BA.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias após assinatura da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e mediante Empenho Prévio.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

6.1 Dispensa de Licitação, Contratação por menor valor global das cotações, que se enquadra perfeitamente no que preceitua a Base Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Arts. 23, caput, inciso IV. e 75, caput, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Código	Descrição do Material	Unid.	Quantidade	Preço	Valor Total
89.55.00.00188338-0	CAFE, torrado e moido, com selo da agricultura familiar e/ou certificacao da economia solidaria. Embalagem em saco (tipo almofada) com 250g.	Pct.	300	R\$ 18,20	R\$ 5460,00

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 11.301 - Universidade do estado da Bahia

Atividade: 2443 - Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação

Destinação de Recurso: 1500011400000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / VINC

Elemento de Despesa: 339030000 - Materiais de consumo

Classificação: 12.364.306

Região: 5900 - Extremo Sul



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Loiola Viana, Técnico Universitário**, em 12/03/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109513426** e o código CRC **9B3931F2**.